



Ministério Público do Trabalho  
no Distrito Federal e no Estado do Tocantins

**Coordenadoria da Defesa dos Interesses Individuais Homogêneos,  
Coletivos e Difusos**

**INQUÉRITO CIVIL Nº 339/2013**

**ATA DE AUDIÊNCIA**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2013, às 15h10min, na Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª **Região**, localizada no SEPN 513, Edifício Imperador, subsolo, Brasília-DF, compareceram: o Sr. **Evandro Luiz Agnoletto**, RG nº 8010901976 SSP/RS, Presidente da Associação Nacional dos Beneficiários dos Planos de Regulamento Básico e Regulamento de Benefícios – ANBERR, o Sr. **Ciro Cormack Junior**, RG nº 81444762-9 SSP/RJ, o Sr. **Marcos Venicio Rodrigues Saldanha**, RG 221481606 SSP/SP, a Sra. **Maria Lúcia de Souza Rodrigues**, RG 871664 SSP/BA, o Sr. **Sérgio Renato Guedes Melo**, RG nº 10033552505 SSP/RS, o Sr. **Matheus da Silva Crespo**, RG nº 9069650324, SSP/DF e o Sr. **Francisco Irio Paiva Moura** RG 00166777 SSP/RN, todos associados, e a Sra. **Marta Turra**, RG 002666869 SSP/RN, representante do Sindicato dos Bancários do Rio Grande do Norte acompanhados da Dra. **Raquel Cristina Rieger**, OAB/DF 15558; o Sr. **Charles Uelse Ferreira Bastos**, RG nº 114139258 SSP/SP, representante legal da Caixa Econômica Federal e o Sr. **Ivan Ferronato**, RG nº 1025908748 SSP/RS, representante da área de Previdência Privada da CEF, acompanhados dos advogados Dr. **Edson Pereira da Silva**, OAB/DF Nº 5100, Dr. **Frederico Gazolla Rodrigues Renno**, OAB/MG nº 81176 e Dr. **Thiago**



Ministério Público do Trabalho  
no Distrito Federal e no Estado do Tocantins

**Linhares Paim Costa**, OAB/RJ nº 100174; e a Sra **Rumiko Tanaka**, RG nº 55211719 SSP/SP, Diretora de Finanças da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito – CONTEC, perante o Exmo. Sr. Procurador do Trabalho **Dr. Alessandro Santos de Miranda**.

Aberta a audiência, foi esclarecido pelos representantes da CEF que foi realizado Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho com a CONTEC e a CONTRAF ( que já orientou pela aprovação e está consultando suas bases regionais em assembleias) no sentido de estabelecer a Nova Estrutura Salarial para Carreira Profissional/2013.

Pelos representantes legais da CONTEC foi esclarecido que: “a CONTEC, em suas negociações, sempre solicitou à Caixa Econômica Federal que assinássemos um Acordo Coletivo de Trabalho e seus aditivos e que não discriminassem nenhum grupo desta empresa. Com relação especificamente a NES/2013 da Carreira Profissional da Caixa, insistimos que não houvesse nenhuma cláusula que prejudicasse a nenhum empregado. No momento da elaboração do aditivo ao Acordo Coletivo de 2012/2013, assinado em âmbito nacional pela CONTEC e pela CEF, constou na cláusula 5ª “público alvo” referente a quem deveria aderir à nova estrutura salarial, condicionando quatro parágrafos no Aditivo ao ACT 2012/2013 da carreira profissional, mesmo a CONTEC solicitando a não restrição a nenhum grupo, a Caixa condicionou a assinatura deste Aditivo à esta cláusula. A CONTEC procedeu às consultas através de assembleias regionais e as Associações ADVOCEF e ANEAC com estas cláusulas inclusas, o que foi aprovado por todas as assembleias realizadas para este fim.”

Concedo o prazo até o dia 27/05/2013, para que a ANBERR apresente manifestação por escrito; para que a CEF apresente esclarecimentos, inclusive quanto à possibilidade de rever a questão da adesão à NES/2013, abrindo a possibilidade de todos os seus empregados

A



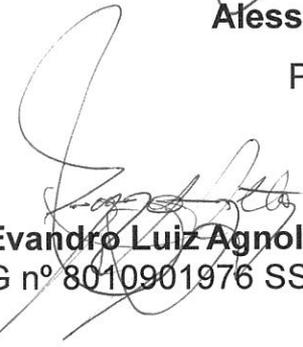
Ministério Público do Trabalho  
no Distrito Federal e no Estado do Tocantins

aderirem à mesma. Fica cancelada a audiência administrativa agendada para o dia 28/05/2013, nos autos do PP nº 884/2012.

Nesta assentada foram entregues: cópia da manifestação da CEF juntada aos autos do PP 884/2012, bem como o Aditivo ao ACT 2012/2013.

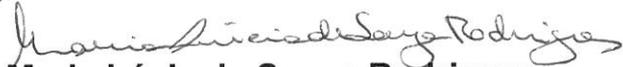
Nada mais, foi a audiência encerrada às 17h10min.

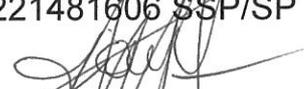
  
**Alessandro Santos de Miranda**  
Procurador do Trabalho

  
**Evandro Luiz Agnoletto**  
RG nº 8010901976 SSP/RS

  
**Ciro Cormack Junior**  
RG nº 81444762-9 SSP

  
**Marcos Venicio Rodrigues Saldanha**  
RG 221481606 SSP/SP

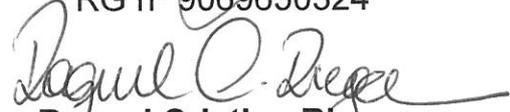
  
**Maria Lúcia de Souza Rodrigues**  
RG 871664 SSP/BA

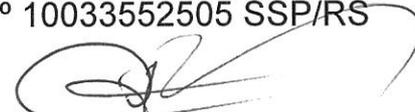
  
**Francisco Irio Paiva Moura**  
RG 00166777 SSP/RN

  
**Marta Turra**  
RG 002666869 SSP/RN

  
**Matheus da Silva Crespo**  
RG nº 9069650324

  
**Sérgio Renato Guedes Melo**  
RG nº 10033552505 SSP/RS

  
**Raquel Cristina Rieger**  
OAB/DF 15558

  
**Charles Uelse Ferreira Bastos**  
RG nº 114139258 SSP/SP

  
**Ivan Ferronato**  
RG nº 1025908748 SSP/RS

  
**Edson Pereira da Silva**  
OAB/DF Nº 5100



Ministério Público do Trabalho  
no Distrito Federal e no Estado do Tocantins

  
**Frederico Gazolla Rodrigues Renno**  
OAB/MG nº 81176

  
**Thiago Linhares Paim Costa**  
OAB/RJ nº 100174

  
**Rumiko Tanaka**  
RG nº 55211719 SSP/SP

  
**Samita Pessoa Fidelis**  
Estagiária de Direito

